



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Gravataí/RS**  
Sede: Rua Adolfo Inácio Barcelos, 783 - Salas 401, 501 e 601 - CEP 94.010-200 - Gravataí/RS  
Fone/Fax: (51) 3488.4566/3490.6862/3488.4588  
CNPJ: 01.455.352/0001-02

## **ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2017**

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 12 da Lei Municipal nº 3.587/2015 e da Lei Orgânica do Município:

### **CONSIDERANDO:**

- A atual situação orçamentária da Unidade Gestora de Assistência à Saúde do IPAG.
- A impessoalidade, a legalidade, a moralidade e transparência que devem nortear a administração pública.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam suspensos por tempo indeterminado a partir desta data os serviços de RPG e Acupuntura.

Art. 2º - A autorização de pedidos de exames de alto custo ocorrerá somente quando solicitados por profissionais credenciados, em formulário próprio do Instituto, contendo justificativa detalhada e informações sobre exames complementares prévios.

Art. 3º - As cirurgias eletivas que utilizem órteses, próteses e materiais especiais (OPME) ficam limitadas à:

I - 1 (uma) cirurgia bariátrica a cada 2 (dois) meses;

II - 5 (cinco) cirurgias ortopédicas ao mês, respeitando um teto orçamentário de R\$ 100.000,00 para o valor de OPME (cem mil reais);

III - 15 (quinze) cirurgias de outras especialidades por mês, respeitando um teto orçamentário de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo único - Serão priorizados casos de solicitação de cirurgia ou de exame com evidência clínica, ou através de exames complementares, de doença grave com rápida progressão que possa levar a morte ou a dano permanente de órgão ou sistema corporal em curto período de tempo.

Art. 4º - Passa a ser imediata a aplicação da NOVA TABELA ODONTOLÓGICA que está disponibilizada no site do IPAG [www.ipagrs.com](http://www.ipagrs.com).

Art. 5º - Fica limitado a 2 (dois) o número de restaurações a serem realizados por paciente, em uma mesma consulta.

Art. 6º - Passam a fazer parte dos critérios de EXCLUSÃO DE COBERTURA do plano



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Gravataí/RS**  
Sede: Rua Adolfo Inácio Barcelos, 783 - Salas 401, 501 e 601 - CEP 94.010-200 - Gravataí/RS  
Fone/Fax: (51) 3488.4566/3490.6862/3488.4588  
CNPJ: 01.455.352/0001-02

odontológico do IPAG Saúde:

I - Cirurgias odontológicas a nível hospitalar;

II - Exames de alta complexidade como tomografias destinadas para reabilitação oral (colocação de próteses, implantes ou similares);

III - Radiografias odontológicas com indicativo de Pasta/Documentação Ortodôntica ou similar.

Art. 7º - Para os casos de solicitação de Tomografias Odontológicas é necessário a apresentação de exames diagnósticos prévios como radiografias periapicais, interproximais, panorâmicas, e etc.

### **COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Diretoria Executiva do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Gravataí, 08 de agosto de 2017.

**KELEN CRISTIANE JARDIM COPA**  
Diretora-Presidente  
**DECRETO 15.743/2017**